

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na **19ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 06/06/2016


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 686/2016

Solicita placa de identificação para as vias localizadas no Loteamento Horizonte Glebas II, III e IV, conforme decreto municipal nº 2530/1985, que segue em anexo.

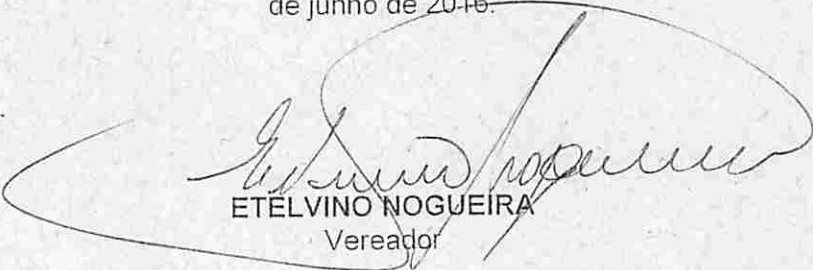
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando instalar placa de identificação para as vias localizadas no Loteamento Horizonte Glebas II, III e IV, conforme decreto municipal nº 2530/1985, que segue em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação se faz necessária para atender aos moradores locais, tendo em vista a necessidade de identificação dos referido locais.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 01
de junho de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 01/06/2016 - 15:27:55 03130/2016
/ccg

682



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

009

DECRETO Nº 2.530

De 9 de julho de 1985.

17

Dispõe sobre oficialização e denominação de ruas situadas nos loteamentos denominados "Horizonte Verde", glebas II, III e IV.

Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito do Município de São Roque, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, ns. XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º- São declaradas oficiais, nos termos da legislação em vigor, as ruas situadas nos loteamentos denominados "Horizonte Verde", Glebas II, III e IV, no bairro de Vargem Grande.

Art. 2º- As ruas a que se refere o artigo anterior ficam denominadas:

- a) ALAMEDA TANGARÁS- a rua "1" da planta da Gleba II;
- b) ALAMEDA DOS PERIQUITOS- a rua "3" da planta da Gleba II;
- c) ALAMEDA DOS PARDAIS- a rua "2" da planta da Gleba II, e sua continuação como rua "1", das plantas das Glebas III e IV;
- d) ALAMEDA DOS UIRAPURUS- a rua "8" da planta da Gleba II, e sua continuação como ruas "5" e "4" das plantas das Glebas III e IV, respectivamente;
- e) ALAMEDA DOS TUIS- a rua "7" da planta da Gleba II;
- f) ALAMEDA DOS SABIÁS- a rua "6" da planta da Gleba II e sua continuação como ruas "4" e "3" das plantas das Glebas III e IV, respectivamente;
- g) ALAMEDA DAS GAIVOTAS- a rua "5" da planta da Gleba II e sua continuação como rua "2", da planta da Gleba III;
- h) ALAMEDA DOS GUARÁS- rua "3" da planta da Gleba III e sua continuação como rua "2" da planta da Gleba IV;
- i) ALAMEDA DOS ARARAJUBAS- a rua "6" da planta da Gleba III;
- j) ALAMEDA DOS ANAMBÉS- a rua "7" da planta da Gleba III;
- l) ALAMEDA DOS CANÁRIOS- a rua "6" da planta da Gleba IV;
- m) ALAMEDA DOS SABARÁS- a rua "5" da planta da Gleba IV.

2

5



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

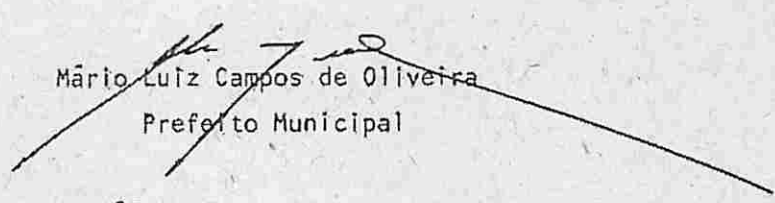
Decreto nº 2.530.

010

.2.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 9 de julho de 1985.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO AOS 9 DE JULHO DE 1985.

/mas.-

26